

São Paulo, 05 de Abril de 2018.

Ref.: Convocação para Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo de Investimento Imobiliário - FII Edifício Almirante Barroso.

Prezado Sr. Cotista,

A BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM (“Administradora”), na qualidade de Administradora do Fundo de Investimento Imobiliário - FII Edifício Almirante Barroso, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 05.562.312/0001-02 (“Fundo”), nos termos do Regulamento do Fundo e do Art. 19 da Instrução CVM n.º 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM 472”), vem, por meio desta, convocar V.Sa. a participar da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, a ser realizada no dia 20 de Abril de 2018, às 15:30 hrs, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.477 – 14º andar.

(i) Deliberar sobre as condições para um novo contrato de locação a ser firmado entre o Fundo e a atual locatária **Caixa Econômica Federal**, que incluem:

- a) Novo valor de locação e condições comerciais, em linha com o praticado no mercado do Rio de Janeiro.
- b) Prazo de Contrato de 10 anos.
- c) Valor para obras de melhorias do edifício orçado em aproximadamente R\$ 40.001.280,00 (quarenta milhões, um mil e duzentos e oitenta reais), que incluem: o Retrofit da Fachada; Impermeabilização da Esplanada; Retrofit dos Pavimentos; Controle de Acesso ao imóvel; e melhorias para a eficiência operacional.
- d) Encerramento da Ação Revisional - Processo nº 00231092520104025101.

(ii) No caso da aprovação do item (i) da pauta do dia, Deliberar sobre a emissão e distribuição pública de novas cotas do Fundo (“2ª Emissão”), nos termos do artigo 18 do Regulamento do Fundo, e da Instrução CVM nº 472 de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“ICVM 472”), bem como nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“ICVM 476”) nas condições especificadas na Proposta da Administradora, disponível nesta data no seguinte link: <https://www.btgpactual.com/home/asset-management/fundos-btg-pactual>

(iii) Deliberar sobre a contratação do Banco BTG Pactual S.A., instituição financeira inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.306.294/0001-45, com sede na Praia de Botafogo, 501 - 5º e 6º andares, Botafogo – Rio de Janeiro – RJ. CEP 22250040. Brasil, para liderar a distribuição pública com esforços restritos de colocação das cotas da 2ª Emissão na qualidade de coordenador líder (“Coordenador Líder”), sob o regime de melhores esforços, deliberação para a qual será exigido o quórum qualificado de aprovação, de maioria dos presentes e que



representem de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da totalidade das cotas emitidas pelo Fundo.

Informações Gerais:

De forma a facilitar a participação presencial de V.Sas. na Assembleia, disponibilizaremos salas conectadas por vídeo conferência no nosso principal escritório, além de nossa sede, sendo esses:

Sede no Rio de Janeiro: Praia de Botafogo, 501 - 6º andar - Botafogo

Escritório de São Paulo: Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3477 – 14º andar – Itaim Bibi

Os Srs. Cotistas ou seus representantes deverão apresentar seus documentos de identificaçãoⁱ e/ou prova de representaçãoⁱⁱ, bem como assinar o Livro de Presença de Cotistas.

A Assembleia Geral de Cotistas se instalará com a presença de qualquer número de cotistas, nos termos do Art. 19 da Instrução CVM 472 c/c o Art. 70 da Instrução CVM n.º 555, de 17 de dezembro de 2014. As deliberações da Assembleia Geral Extraordinária deverão ser tomadas por maioria de votos dos cotistas presentes, exceto o item (iii), que deverá ser aprovado por maioria dos presentes e que representem no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da totalidade das cotas emitidas pelo Fundo.

Atenciosamente,

BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM

Administradora do Fundo de Investimento Imobiliário - FII Edifício Almirante Barroso

ⁱ No caso de **Pessoa Física** - documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH).

No caso de **Pessoa Jurídica** (i) Cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); (ii) Documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is);

No caso de **Fundos de Investimento**: (i) Cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e estatuto social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); (ii) Documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is).

ⁱⁱ Caso o Cotista seja representado, o procurador deverá estar munido de procuração, lavrada há menos de 1 (um) ano, com poderes específicos para prática do ato.